

PORTARIA CONJUNTA Nº 155/2018

(DOC TCE-MT DE 25.10.2018)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO e o **PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta 137/2018, publicada em 29 de agosto de 2018, a qual prorrogou inicialmente, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão constituída para apurar irregularidades que motivaram a rescisão unilateral do Contrato 29/2015, celebrado entre este Tribunal e a empresa TIRANTE CONSTRUTORA E CONSULTORIA EIRELLI (CNPJ: 04.603.651/0001-27); e

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo Presidente da Comissão, Sr. André Luiz Souza Ramos, por meio do qual fundamentou a necessidade de prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos,

RESOLVEM:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria Conjunta nº 100/2018, contados a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo anteriormente concedido.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 29 de outubro de 2018.

Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Presidente

GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO
Procurador-geral de Contas